

Ano 2018 Plenário das Deliberações		
Protocolo N.º 117, Liv. 025, Fls. 10 Em 23/11/2018 às 15:30hs. [assinatura] Assinatura do Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto do Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda	N.º /2018

Autor: Vereador MIGUEL MOREIRA DA SILVA – PSB (Presidente da Câmara) e outros

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 037/2018, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Aprovado por Unanimidade de vereadores presentes em 1º turno, na Sessão Ordinária do dia 10/11/18

Aprovado por Unanimidade de vereadores presentes em 2º turno, na Sessão Ordinária do dia 10/11/18

[assinatura]
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1/1996

“Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra do Garças.”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Transforma o Parágrafo Único, do Art. 3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal, em § 1º, acrescentando-se ao mencionado artigo, os parágrafos 2º, 3º e 4º, com a redação seguinte:

“Art. 3º -

§ 1º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal só poderá autorizar a utilização das dependências do Plenário, para a realização de velório de autoridades municipais.

§ 2º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal poderá autorizar a utilização das dependências do Plenário a terceiros, gratuitamente, mediante finalidade pública de interesse coletivo.

§ 3º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal poderá autorizar a utilização das dependências do Plenário a terceiros, sem finalidade pública, mediante autorização de uso de bem público e cobrança de tarifa no valor correspondente a 143(cento e quarenta e três) UPF/BG, por período.

Fls. 01

Continuação.....

§ 4º - O Plenário e demais dependências da Câmara Municipal não serão emprestados às segundas-feiras, reservadas para as Sessões Ordinárias, Audiências Públicas e outros encontros a serem promovidos pelo Poder Legislativo.

Art. 2º - Acrescenta-se o inciso XI, ao § 1º, do Art. 35, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

“Art. 35 –

§ 1º -

XI – Justificar a ausência de Vereador às Sessões plenárias e às reuniões ordinárias das Comissões Permanentes, quando motivada pelo desempenho de suas funções em Comissões Temporárias, em caso de doença, falecimento de parente, casamento, mediante requerimento do interessado.”

Art. 3º - O Título do Capítulo V- Das Licenças, passa a vigorar da seguinte forma:

**“CAPITULO V
DAS FALTAS E DAS LICENÇAS.”**

Art. 4º - Acrescenta-se ao Capítulo V – Das Faltas e das Licenças, o Art. 50A e seus respectivos parágrafos e incisos, com a seguinte redação:

“Art. 50A – Será atribuída falta ao Vereador que não comparecer às Sessões Plenárias, salvo motivo justo.

§ 1º - Para efeito de justificação das faltas, consideram-se motivos justos:

I – Doença;

II – Até 8 (oito) dias consecutivos após o falecimento de parente até o 3º grau;

III – Até 3 (três) dias consecutivos após o casamento;

IV – Licença-gestante ou paternidade; e

V – Assuntos de interesse do município de Barra do Garças, do Estado de Mato Grosso ou da União.

§ 2º - A justificação das faltas será feita por requerimento ao Presidente da Câmara, que o julgará na forma do inciso XI, do § 1º, do Art. 35.”

Fls. 02

Continuação.....

Art. 5º - Transforma o Parágrafo Único, do Art. 171, do Regimento Interno da Câmara Municipal, em § 1º, acrescentando-se ao mencionado artigo, o parágrafo 2º, com a redação seguinte:

"Art. 171-

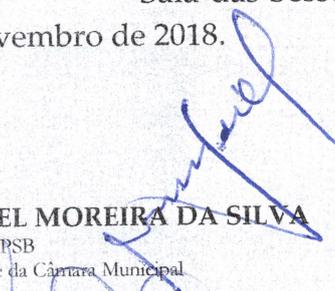
§ 1º - Nos projetos de competência exclusiva da Mesa da Câmara não serão admitidas emendas que aumentem a despesa prevista, ressalvando o disposto na parte final do inciso III, deste artigo, se assinada pela metade do número de vereadores.

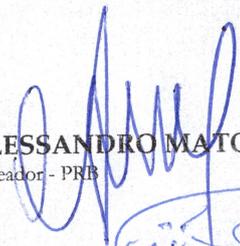
§ 2º - A remuneração dos Vereadores sofrerá desconto de ¼ (um quarto), quando ocorrer falta injustificada, na forma do art. 50A."

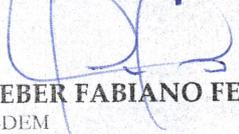
Art. 6º - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 12 de novembro de 2018.

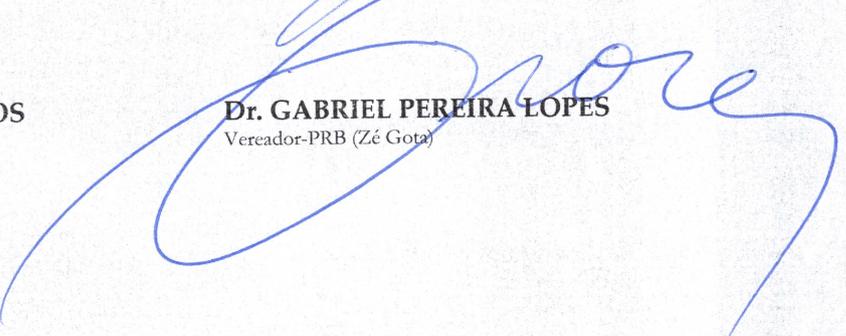

MIGUEL MOREIRA DA SILVA
Vereador-PSB
Presidente da Câmara Municipal


ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO
Vereador - PRB


Dr. CLEBER FABIANO FERREIRA
Vereador-DEM


FRANCISCO CÂNDIDO DA SILVA
Vereador - PV


SIVIRINO SOUZA DOS SANTOS
Vereador - PSD


Dr. GABRIEL PEREIRA LOPES
Vereador-PRB (Zé Gota)

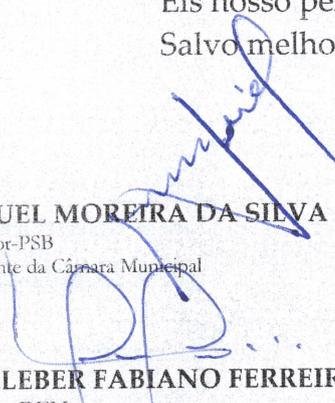
Fls. 03

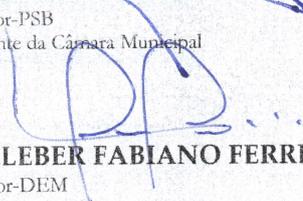
Continuação.....

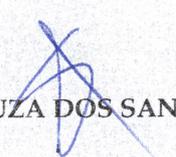
Justificativa
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Diante da necessidade de formular a referida norma, para ampliar e dar um melhor suporte ao trabalho legislativo, no legítimo cumprimento de suas atribuições, perante a sociedade a qual representa, estamos propondo a referida alteração.

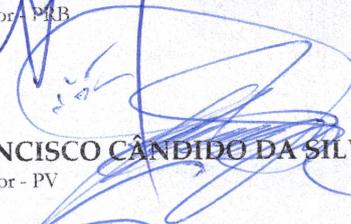
Eis nosso pensamento,
Salvo melhor juízo.

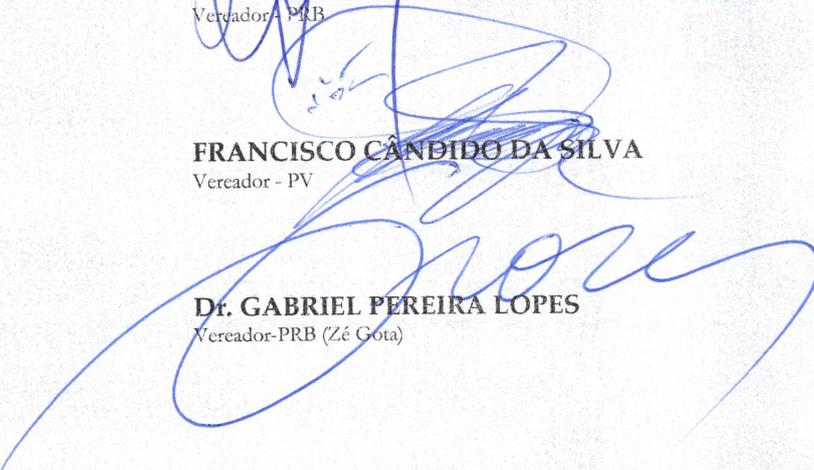

MIGUEL MOREIRA DA SILVA
Vereador-PSB
Presidente da Câmara Municipal


Dr. CLEBER FABIANO FERREIRA
Vereador-DEM

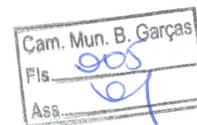

SIVIRINO SOUZA DOS SANTOS
Vereador - PSD


ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO
Vereador-PRB


FRANCISCO CÂNDIDO DA SILVA
Vereador - PV


Dr. GABRIEL PEREIRA LOPES
Vereador-PRB (Zé Gota)

Fls. 04



CERTIDÃO

Certifico que após pesquisa nos índices de Resoluções, Títulos de Cidadania Entregues e Não Entregues, não foram encontradas correspondências sobre o tema do Projeto de Resolução 037/2018 de 13 de novembro de 2018 (Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra do Garças – Art. 3º, Art. 35. Art. 50A e Art. 171) de autoria do vereador Miguel Moreira da Silva.

Barra do Garças-MT, 26 de novembro de 2018



Rosivan Barbosa Gomes Junior
Arquivo – Portaria 15 de 2018

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Cam. Mun. B. Garças
Fls. 006
Ass. [assinatura]

Projeto de Resolução nº 037/2018 de
autoria do Vereador MIGUEL
MOREIRA DA SILVA -PSB E OUTOS
1º Turno

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE RESOLUÇÃO, em epigrafe, resolve exarar PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em
10 de Dezembro de 2018.

[assinatura]
Ver. Dr. CLEBER FABIANO FERREIRA
Presidente

[assinatura]
Ver. Dr. JOÃO RODRIGUES DE SOUZA
Relator

[assinatura]
Ver. GABRIEL PEREIRA LOPES
Membro

APROVADO
EM SESSÃO 10/12/18

VOTAÇÃO

Projeto de Resolução nº 037/18 - Miguel M. da Silva - PSB e outros

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO	PRB	✓		
CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA - Vice-presidente	PV	✓		
CLEBER FABIANO FERREIRA	DEM	✓		
FANCISCO CANDIDO DA SILVA	PV	✓		
GABRIEL PEREIRA LOPES	PRB	✓		
GERALMINO ALVES R. NETO- 1º Secretário	PSB	✓		
GUSTAVO NOLASCO GUIMARÃES	PSL	✗		
JAIME RODRIGUES NETO	PMDB	✓		
JOÃO RODRIGUES DE SOUZA	PDT	✓		
JULIO CESAR GOMES DOS SANTOS	PSDB	✓		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA- Presidente	PSB	<i>Presidente</i>		
MURILO VALOES METELLO	PRB	✓		
PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR *	PMDB	✓		
SIVIRINO SOUZA DOS SANTOS	PSD	✓		
VALDEI LEITE GUIMARÃES - 2º Secretário	PDT	✓		

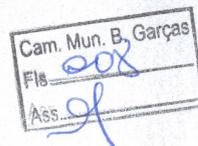
RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes em 1º
turno, na Sessão Ordinária do
dia 30/12/2018

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER



Projeto de Resolução nº 037/2018 de
autoria do Vereador MIGUEL
MOREIRA DA SILVA –PSB E OUTOS
2º Turno

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE RESOLUÇÃO, em epigrafe, resolve exarar PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em
10 de dezembro de 2018.

Ver. Dr. CLEBER FABIANO FERREIRA
Presidente

Ver. Dr. JOÃO RODRIGUES DE SOUZA
Relator

Ver. GABRIEL PEREIRA LOPES
Membro

APROVADO
EM SESSÃO 10/12/18

VOTAÇÃO

Cam. Mun. B. Garças
Fls. 009
Ass. g

Projeto de Resolução nº 037/18 Miguel M. do Silva PSB e outros

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO	PRB	x		
CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA –Vice-presidente	PV	✓		
CLEBER FABIANO FERREIRA	DEM	✓		
FANCISCO CANDIDO DA SILVA	PV	x		
GABRIEL PEREIRA LOPES	PRB	✓		
GERALMINO ALVES R. NETO- 1º Secretário	PSB	✓		
GUSTAVO NOLASCO GUIMARÃES	PSL	✓		
JAIME RODRIGUES NETO	PMDB	✓		
JOÃO RODRIGUES DE SOUZA	PDT	✓		
JULIO CESAR GOMES DOS SANTOS	PSDB	✓		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA- Presidente	PSB	<i>Presidente</i>		
MURILO VALOES METELLO	PRB	x		
PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR	PMDB	x		
SIVIRINO SOUZA DOS SANTOS	PSD	✓		
VALDEI LEITE GUIMARÃES – 2º Secretário	PDT	✓		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes em 2º
turno, na Sessão Ordinária do
dia 10.12.2018

Cilma Baldino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

Aprovado por unanimidade
de vereadores presentes em 2ª
tomo, na Sessão Ordinária do
dia _____